



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI nº. 1.587 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA REPRESENTAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, A CELEBRAR CONVÊNIO COM A AMITAM - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO DA ALTA MOGIANA - CIRCUITO TURÍSTICO DA ALTA MOGIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio - SP faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, na qualidade de representante deste município, autorizado a celebrar convênio com a AMITAM - Associação dos Municípios de Interesse Turístico da Alta Mogiana - Circuito Turístico da Alta Mogiana, podendo para tanto, assumir compromissos e obrigações, adquirir direitos, firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, realizar aportes financeiros correspondentes aos benefícios, ceder recursos financeiros e materiais, bem como recebê-los, contribuir mensalmente com os valores definidos pela Associação, além de atender as exigências do Estatuto que rege a respectiva Associação.

Art. 2º - O Município fica autorizado a contribuir mensalmente com a Associação, sempre em conformidade com o valor definido pela mesma.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal